



NITERÓI

PREFEITURA
SECRETARIA EXECUTIVA



TERMO ADITIVO Nº 01/2019

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2015, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO COMO GESTORA A SECRETARIA EXECUTIVA E DO OUTRO LADO A EMPRESA I MARIZ LOCADORA DE VEICULOS LTDA, na forma abaixo:

Aos 04 dias do mês de Janeiro do ano de 2019, O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, representado neste ato por delegação de competência outorgada pelo Decreto Municipal nº 11.316/13, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL EXECUTIVO**, Sr. AXEL SCHMIDT GRAEL, casado, brasileiro, Identidade nº 06.008.079-3 expedida pelo DETRAN/RJ, CPF nº 773.647.917-57, residente e domiciliado nesta Cidade, sendo a Prefeitura Municipal de Niterói sediada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, inscrita no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **I MARIZ LOCADORA DE VEICULOS LTDA**, situada na Rua Senador Dantas, nº 75, sala 1904, Centro- Rio de Janeiro, com filial na Rua Benjamin Constant, 51 B, Niterói, Rio de Janeiro e inscrita no CNPJ sob o nº 42.547.703/0001-84, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por REJANE PATRICIA GOMES DA SILVA, divorciada, brasileira, cédula de identidade nº 06.801.091-7 expedida pelo IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 905.929.727-04, domiciliado na Rua Barão de Itapagipe, nº 71, bloco 03, ap.102, Rio Comprido- Rio de Janeiro, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO** nº 01/2015, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações, tendo em vista o contido nos processos administrativos nº 590/027/2017, 180/1767/2018 e 180/2100/2018 no edital de licitação nº 04/2015, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



NITERÓI

PREFEITURA

SECRETARIA EXECUTIVA



CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 01/2015 referente à Prestação de serviços de locação, com manutenção, de 16 (dezesseis) veículos adaptados, com motoristas e combustíveis, para transporte de pessoas com deficiência no Município de Niterói, de 2° a 6° feira com 12 horas estimadas/dia, com fundamento no art.57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica excepcionalmente prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 01/2015 pelo período de 180 (cento e oitenta) dias (6 meses), a contar da data de assinatura do termo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica desde já a CONTRATADA ciente e anuente de que o CONTRATANTE poderá rescindir o contrato antes do término do prazo ora pactuado mediante comunicação à CONTRATADA com uma antecedência de 30 (trinta) dias, tão logo se encerre o processo licitatório para a prestação do serviço objeto do presente contrato, não cabendo à CONTRATADA direito a qualquer ressarcimento, indenização ou outro tipo de compensação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR ESTIMADO

O valor da presente prorrogação de prazo é de R\$ 1.647.499,90 (um milhão seiscentos e quarenta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: P. T. n° 14.242.0140.4145, C.D. n° 333.9039.00, Fonte n°108.

PARAGRÁFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.



Claudete Moraes
SECRET
Matrícula nº 02454

PREFEITURA DE NITERÓI
PROCESSO Nº 180/2100/18
BATA 13 / 12 / 18
RUBRICA [assinatura]

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

Após assinatura do presente termo deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro para conhecimento, via sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS, de acordo com o prazo e condições estabelecidas na Deliberação TCE nº 280/2017, encaminhando cópias dos documentos eventualmente solicitados.

CLÁUSULA QUINTA: DA RENÚNCIA AO REAJUSTE

A CONTRATADA renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de 04/01/2019 a 04/07/2019.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original nº01/2015, não alteradas por este **TERMO ADITIVO**. E, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

NITERÓI, 04 DE JANEIRO DE 2019.


Axel Graef
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Axel Graef
Secretário Executivo


REJANE PATRICIA GOMES DA SILVA
I MARIZ LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA



13
18/12/2018
12
18
MS. 078

TESTEMUNHAS:

- 1) Bruno de Souza Teixeira
- 2) Luciano Tommasini - 1240.177-5

Bruno de Souza Teixeira
Subsecretário
Comissão de Acessibilidade
Mat. 239.229-0

Port. nº 81/2019- Exonera FLAVIA MARIANO CARVALHO DE SOUSA do cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Executiva, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. nº 82/2019- Nomeia LEONARDO DE PAULA MENDONÇA para exercer o cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Flávia Mariano Carvalho de Sousa, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 83/2019- Torna insubsistente a Portaria nº 1225/2018, publicada em 05 de dezembro de 2018.

Port. nº 84/2019 - Nomeia MARCOS LUIZ PEREIRA DE SOUZA para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Thiago da Silva Freitas, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Despacho do Prefeito

Proc. 030010343/2018 - Sérgio Roberto do Couto - INDEFIRO

SECRETARIA EXECUTIVA EXTRATO Nº 003/2019-SEXEC

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 01/2019 ao contrato nº 01/2015. **PARTES:** Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria executiva e a empresa I **MARIZ LOCADORA DE VEÍCULO LTDA. OBJETO:** 5º Prorrogação de prazo referente a prestação de serviços de locação e manutenção de 16 (dezesesseis) veículos adaptados com motoristas e combustíveis, para transporte de pessoas com deficiência no Município de Niterói. **PRAZO:** 6 (seis) meses, a contar de 04 de janeiro de 2019. **VALOR:** R\$ 1.647.499,90 (um milhão seiscentos e quarenta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93; em especial o art. 57, Inciso II e despachos contidos no processo nº 590/027/2017, 180/1767/2018 e 180/2100/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de janeiro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Atos do Secretário

Portarias

Port. nº 30/2019- Designa Eduardo Faria Fernandes como Relator, Silvia Lima Pires de Souza e Priscila Maria Danziger Schechter como Revisora e Vogal, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância, instaurada através do Processo 20/276/2019, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº130/2700/2018.

Port. nº 31/2019- Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº419/2018- Processo nº20/5640/2017.

Despachos do Secretário

Licença Especial- Deferido

20/1469/18- de 02/05 até 30/07/2018

Contagem de Licença Especial em Dobro- Indeferido

20/4008/18

Fixação de Proventos

Ficam fixados, os proventos mensais de LUIZ CARLOS CUNHA CARNEIRO, aposentado no cargo de Agente Administrativo, nível 03, categoria III, matrícula nº1220.670-4, pela Portaria nº072/2019 publicada em 16/01/2019.

Ficam fixados, os proventos mensais de PAULO ROBERTO SILVA AURNHEIMER, aposentado no cargo de Fiscal de Sistema Viário, nível 06, matrícula nº 1222.370-9, pela Portaria nº071/2019 publicada em 16/01/2019.

Ficam fixados, os proventos mensais de ROBERTO MARCELLO PINTO, aposentado no cargo de Auxiliar Fazendário, nível 02, categoria VI, matrícula nº 1228.723-3, pela Portaria nº075/2019 publicada em 16/01/2019.

Ficam fixados, os proventos mensais de MARCIA CRISTINA VIEIRA DA SILVA DOS SANTOS, aposentada no cargo de Agente Administrativo, nível 03, categoria VI, matrícula nº 1226.480-6, pela Portaria nº 074/2019 publicada em 16/01/2019.

Ficam fixados, os proventos mensais de FERNANDO ROBERTO ALVES GASPAS, aposentado no cargo de Engenheiro, nível 05, categoria VI, matrícula nº 1226.122-0, pela Portaria nº073/2019 publicada em 16/01/2019.

Ficam fixados, os proventos mensais de SIDNEI VEIGA, aposentado no cargo de Trabalhador, nível 01, matrícula nº 1224.958-9, pela Portaria nº076/2019 publicada em 16/01/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DESPACHOS DO PRESIDENTE DO FCCN

30/17251/18 - MARIA LUIZA VIEIRA MOREIRA. - "ACÓRDÃO Nº 2286/2018: - IPTU - LANÇAMENTO COMPLEMENTAR. IMPOSSIBILIDADE DE RETROAÇÃO POIS NÃO HÁ FATOS NOVOS, ALÉM DOS JÁ ANTERIORMENTE CONHECIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO. RECURSOS VOLUNTÁRIOS CONHECIDOS E PROVIDOS."

30/17182/18 - BEATRIZ VALLE DA FONSECA. - "ACÓRDÃO Nº 2283/2018: - IPTU - LANÇAMENTO COMPLEMENTAR. IMPOSSIBILIDADE DE RETROAÇÃO POIS NÃO HÁ FATOS NOVOS, ALÉM DOS JÁ ANTERIORMENTE CONHECIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO. RECURSOS VOLUNTÁRIOS CONHECIDOS E PROVIDOS."

30/17183/18 - NOE CAMACHO MARQUES. - "ACÓRDÃO Nº 2284/2018: - IPTU - LANÇAMENTO COMPLEMENTAR. IMPOSSIBILIDADE DE RETROAÇÃO POIS NÃO HÁ FATOS NOVOS, ALÉM DOS JÁ ANTERIORMENTE CONHECIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO. RECURSOS VOLUNTÁRIOS CONHECIDOS E PROVIDOS."

30/17140/18 - MARIA ANGELICA DE ALCANTARA TAKCHE. - "ACÓRDÃO Nº 2295/2018: - IPTU - LANÇAMENTO COMPLEMENTAR, IMPOSSIBILIDADE DE RETROAÇÃO POIS NÃO HÁ FATOS NOVOS, ALÉM DOS JÁ ANTERIORMENTE CONHECIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO. RECURSOS VOLUNTÁRIOS CONHECIDOS E PROVIDOS."

30/7575/18 - ELCA ADMINISTRACAO LTDA. - "ACÓRDÃO Nº 2296/2018: - IITBIM - RECURSO DE OFÍCIO - DECISÃO QUE REDUZIU O VALOR VENAL DO IMÓVEL COM BASE EM AVALIAÇÃO REALIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO."